



**Câmara Municipal de Congonhas**  
**Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMC/Nº 47/2020.

**DENOMINA VIA PÚBLICA**

A mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA ELIZA PINTO DA SILVA**, a nova Estrada do contorno Norte que liga o IFMG ao Bairro Santa Rosa.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47  
APROVADO EM 7 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
VOTAÇÃO 7 FAVORÁVEIS — NULOS  
— CONTRÁRIOS — BRANCOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
EM 25 DE 08 DE 2020  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Congonhas, 03 de Agosto de 2020.

*[Assinatura]*

**Vagner Luiz de Souza**  
Vereador





## **Câmara Municipal de Congonhas** ***Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama***

### **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

**O Projeto de Lei hora apresentado tem por objetivo homenagear a Sra. ELIZA PINTO DA SILVA**

Eliza Pinto da Silva nasceu em São Braz do Suaçuí em 07 de dezembro de 1923. Filha de José Pinto Fernandes e Antônia Marciana da Rocha.

Quando solteira, residia na Fazenda do Estaleiro, no distrito de Santa Quitéria. Casou-se em 23 de abril de 1956 com Luiz Pereira da Silva, passando a residir na comunidade do Esmeril. No mesmo ano, deixou a comunidade do Esmeril e passou a residir em Congonhas, em uma casa alugada na Rua Feliciano Mendes, no bairro Basílica.

Em 1957, mudou-se para a sua residência própria, na Rua dos Cristais e, posteriormente, mudou-se para a Rua Dom Pedro II, também própria, ambas no bairro Lamartine. Da sua união matrimonial, teve cinco filhos, todos residentes e empreendendo atividades em Congonhas: Antônio Odaque da Silva, Angela Pinto da Silva, Arlei Pinto da Silva, Abel Pinto da Silva e Adelson Pinto da Silva. Em seus quarenta anos e meio de casados, Luiz e Eliza deixaram marcas nas vidas dos filhos: o amor, o afeto, o carinho, a humildade, a compaixão, a honestidade, a responsabilidade e a educação, coisas destas que não se ensinam, aprende-se através de palavras e de gestos que enobrecem verdades maiores. Na verdade, não existem muitos lares como o do casal Eliza e Luiz. Eles representaram o amor que precisa existir entre todos os casais. Nas palavras de sua filha Angela, “o que resta são as lembranças de tudo o que foi vivido e a memória da mulher mais doce, bela, bondosa e comprometida com o marido e os filhos”.

Eliza Pinto da Silva faleceu em Congonhas, no dia 01 de março de 2003, aos setenta e nove anos, sendo sepultada no Cemitério Nossa Senhora da Conceição. Deixou como legado bons exemplos de mãe e companheira de todas as horas para os seus familiares e os amigos que tiveram o privilégio de conviver com ela.

Congonhas, 03 de Agosto de 2020.

**Vagner Luiz de Souza**



# Câmara Municipal de Congonhas

*Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama*

Congonhas, 14 de agosto de 2020.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 047/2020 – Denomina via pública .**

## **PARECER:**

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nomina logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

**ADRIANO MELILLO**  
**Procurador do Legislativo**

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Obras e Serviços Públicos

Câmara Municipal, 17 de 08 de 2020.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**

**Projeto de Decreto Legislativo 047/2020 – Denomina Via Pública ( Rua Eliza Pinto da Silva)**

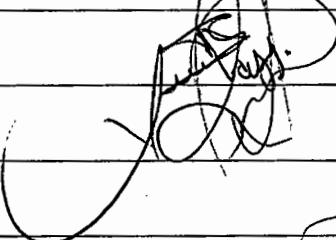
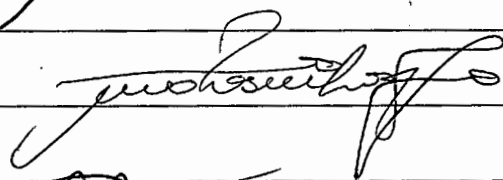

### RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que denomina logradouro público.

O projeto foi proposto por Vereador, que é competente para tal e está devidamente motivado, não apresentando vício de iniciativa.

Somos pela aprovação da matéria.

O projeto é legal e constitucional.

Vagner - Presidente	
Adivar – Vice-Presidente	
Delcio	
Eduardo	
Feliciano	
Marcos	

CMC/mr

Câmara Municipal, .....17 de ...08..... de 2020.

**Comissão de Obras e Serviços Públicos.**

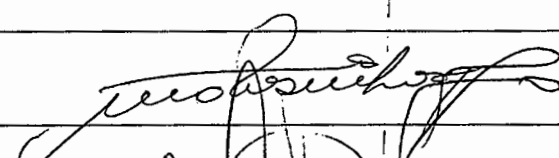
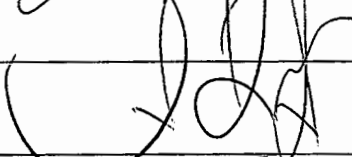


**Projeto de Decreto Legislativo 047/2020 –Denomina Via Pública ( Rua Eliza Pinto da Silva)**

### RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que denomina logradouro público.

O projeto foi proposto por Vereador, que é competente para tal e está devidamente motivado, não apresentando vício de iniciativa.

Somos pela aprovação da matéria.

<b>Feliciano - Presidente</b>	
<b>Eduardo – Vice-Presidente</b>	
<b>Cida -</b>	
<b>Adivar -</b>	
<b>Vagner -</b>	

CMC/mr

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal, 31 de Agosto de 2020.

Mesa Diretora

Ref.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2020- Denomina via pública (Rua Eliza Pinto da Silva).

REDAÇÃO FINAL

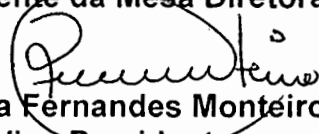
O Projeto de Decreto Legislativo nº 047/2020, de autoria do Vereador Vagner, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.



Igor Jonas Souza Costa  
Presidente da Mesa Diretora



Patrícia Fernandes Monteiro  
Vice-Presidente



Lucas Santos Vicente  
1º Secretário

CMC/hmfs

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.398/2020**

**DENOMINA VIA PÚBLICA**

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA ELIZA PINTO DA SILVA**, a nova Estrada do contorno Norte que liga o IFMG ao Bairro Santa Rosa.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 1º de setembro de 2020.



**IGOR JONAS SOUZA COSTA**  
Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/mr